ATO-ME Nº 10/2015
Data: 09 de março de 2015
Protocolo: 0353/2015

Ementa: autoriza a concessão de diárias aos Vereadores Josoé Reinaldo Pedralli, Ceno Unfried e Cleiton Rodrigo Freitag, além do servidor Enio Bade, visando deslocamento em Missão Oficial para a Curitiba/PR, onde cumprem agenda no SEDU, Cohapar, Secretaria de Estado de Assistência Social e Assembleia Legislativa, entre os dias 10 a 13 de março de 2015.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Fica autorizada a concessão de 3,5 (três vírgula cinco) diárias aos Vereadores Josoé Reinaldo Pedralli, Ceno Unfried e Cleiton Rodrigo Freitag, além do servidor e motorista da Câmara Municipal, Enio Bade, visando deslocamento em Missão Oficial para a Curitiba/PR, onde cumprem agenda no SEDU, Cohapar, Secretaria de Estado de Assistência Social e Assembleia Legislativa, entre os dias 10 a 13 de março de 2015.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de março de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente

DORIVALDO KIST
1° Secretário